



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

MINAS GERAIS

LEI Nº 335

=====

Dá denominação a logradouro público.

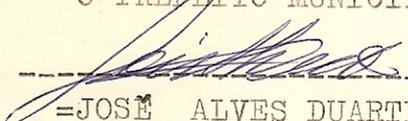
O POVO DO MUNICIPIO DE MIRAÍ, por seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte lei-:

Artº 1º - Fica denominado "TENENTE FALCÃO" a rua que parte da Travessa "Renato Monteiro de Barros", passando pelos fundos do Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", até à Rua João Resende.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

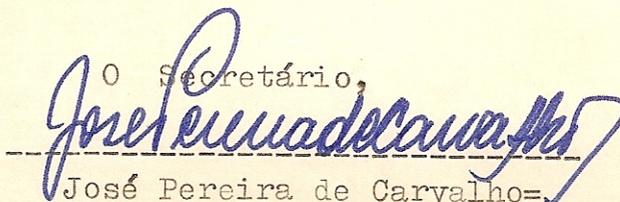
Prefeitura Municipal de Miraf, aos 25 de janeiro de 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL,



=JOSE ALVES DUARTE=

O Secretário,



José Pereira de Carvalho=

Registrada as fls 33.
" do Livro 33.